



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### AUTÓGRAFO Nº.032/2022

*Dispõe sobre a denominação da Farmácia Básica do município de Linhares.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marienelli, a saber:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “FARMÁCIA BÁSICA – FARMACÊUTICO JOSÉ TOBIAS CARLETI JOVITA”, a Farmácia Básica do Município de Linhares.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

*Roque Chile de Souza*  
**Presidente**

Externo **008466/2022**  
Procedência: **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
Abertura: 01/06/2022 Hora: 10:02:45  
Chave WEB: 2014435031404042022  
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
Assunto: AUTÓGRAFO - Nº 032/2022.